

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DIRETA | INEXIGIBILIDADE Nº 54/2025

PROCESSO Nº 169/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA O VEÍCULO OFICIAL DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ORLEANS, MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN 1.8L, ANO 2024/2025, CHASSI Nº 9BGJP7520SB171731, PLACA RYX3C79, A SER REALIZADO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DA MARCA CHEVROLET, CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE, INCLUINDO PEÇAS NECESSÁRIAS E MÃO DE OBRA GRATUITA FORNECIDA COMO CORTESIA DE FÁBRICA, VÁLIDA ATÉ 10.000 KM OU 1 (UM) ANO DE USO, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATADA: JUGASA COMERCIAL DE VEICULOS S/A (03.000.190/0001-35)

VALOR TOTAL: R\$ 395,86 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 01/10/2025 à 31/10/2025.

I. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a manutenção preventiva do veículo oficial do Conselho Tutelar do Município de Orleans, marca Chevrolet, modelo Spin 1.8L, ano 2024/2025, chassi nº 9BGJP7520SB171731, placa RYX3C79, assegurando sua plena operacionalidade para realização de atendimentos, visitas técnicas e deslocamentos emergenciais.

Considerando que a mão de obra referente à primeira revisão é fornecida como cortesia de fábrica, válida até 10.000 km ou 1 (um) ano de uso, apenas a concessionária autorizada da Chevrolet está apta a executar o serviço sem comprometer a garantia do veículo. Dessa forma, a contratação é indispensável para preservar a garantia, garantir a utilização de peças originais e assegurar a continuidade e eficiência das atividades do Conselho Tutelar, enquadrando-se como inexigível de licitação nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

II. DO PREÇO

O valor total estimado para a contratação da primeira revisão preventiva do veículo oficial do Conselho Tutelar, marca Chevrolet, modelo Spin 1.8L, ano 2024/2025, chassi nº 9BGJP7520SB171731, placa RYX3C79, é de R\$ 395,86 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), contemplando exclusivamente o fornecimento das peças necessárias para a manutenção preventiva, uma vez que a mão de obra é gratuita, conforme cortesia de fábrica válida até 10.000 km ou 1 (um) ano de uso, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

O valor orçado está em conformidade com os preços tabelados para a primeira revisão do fabricante, que em média apresenta custo de R\$ 388,00 (quatro parcelas de R\$ 97,00) para serviços relacionados à substituição de óleo do motor, filtro de óleo e anel de vedação do bujão do cárter, bem como à verificação de motor e transmissão, guarnições e protetores de pó, óleo da transmissão, pastilhas e disco de freio, freio de estacionamento, fluido de freio, óleo do reservatório da direção hidráulica, pneus, rodas, cintos de segurança, sistema elétrico, equipamentos de iluminação e sinalização, limpadores e lavadores do para-brisa e vidro traseiro, coifas homocinéticas, fluido de arrefecimento, amortecedores, sistema de ar-condicionado, carroceria e parte inferior do assoalho e demais itens especificados pelo fabricante para a primeira revisão.

Dessa forma, o valor total estimado é compatível com os padrões de mercado, atende às especificações do fabricante e assegura a plena manutenção preventiva do veículo, garantindo a preservação da garantia de fábrica e a continuidade das atividades do Conselho Tutelar.

III. DA NÃO UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA

É dispensável a utilização da plataforma eletrônica de contratação tendo em vista que não será realizada disputa eletrônica de preços, nos moldes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Orleans, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO SALVADOR
Agente de Contratação e Pregoeiro